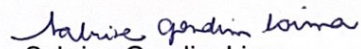


A Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, nomeada através de Ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 27/09/2022, nos termos da Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005 e do Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, alterado através do Decreto nº35.306, de 13 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a decisão de prorrogação do credenciamento das entidades estudantis deferidas através do Edital de Credenciamento nº01/2021, bem como das gráficas, selecionadas através do Edital de Credenciamento nº02/2021, para garantir a emissão de carteiras de identidade estudantil para o período 2023/2024, **CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para emissão das novas carteiras estudantis para o período 2023/2024, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens dos transportes coletivos aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza, **RESOLVE prorrogar o prazo de vigência das carteiras estudantis por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de abril de 2023.**

Fortaleza, 31 de março de 2023.


Sabrine Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente (CCP)

